



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 01/12/2022

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

CONVOCADA - DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

CONVOCADO - JAIME FERREIRA ABREU

Dois sinais de assinatura manuscritos em azul. O primeiro é uma assinatura complexa, possivelmente de um dos desembargadores, e o segundo é uma letra simples, provavelmente 'a'.

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2022

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos, formulados pelos Exmº Sr. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Exmº Sr. Des. Fernando Estevam Bravin Ruy, Exmº Sr. Des. Ewerton Schwab Pinto Júnior, Exmº Sr. Des. Raimundo Siqueira Ribeiro e pelo Exmº Sr. Des. Sérgio Ricardo de Souza, todos aprovados à unanimidade de votos.

Concernente à matéria supracitada, o Colegiado referendou, à unanimidade de votos, a informação constante no Ato Especial Nº 525/2022, disponibilizado no DJe de 24/11/2022, especificamente, no que tange à escala de férias do Exmº Sr. Des. Sérgio Ricardo de Souza, o qual consta férias regulamentares de 30 dias, a partir de 23/01/2023, referentes ao primeiro semestre de 2023, e 30 dias, a partir de 24/07/2023, referentes ao segundo semestre de 2023.

Prosseguindo a Sessão, foram deliberados e aprovados, à unanimidade de votos: (i) projeto de lei, que versa sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e; (ii) minuta de resolução, a qual altera a resolução TJES nº 075/2011 que dispõe sobre as atribuições das unidades administrativas do Tribunal de Justiça (TJES).

Em seguida, o Colegiado homologou, à unanimidade de votos, a permuta dos Magistrados, Drª. Aline Moreira Souza Tinoco, Juíza de Direito Titular da Vara de Família de São Mateus, e Dr. Jaime Lievore, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Colatina/ES, nos termos do Edital Nº 027/2022, disponibilizado no DJe de 21/11/2022.

Ademais, foi aprovado, à unanimidade de votos, o requerimento do Exmº Sr. Des. HELIMAR PINTO, relativo à prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0001644-13.2022.8.08.0000, instaurado em face do Magistrado B. E. L., por mais 140 (cento e quarenta) dias, a partir de 28/12/2022.

Por fim, foi convocado, à unanimidade de votos, o Juiz de Direito Dr. José Augusto Faria de Souza para substituir o Exmº Sr. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama durante o afastamento desta Corte por 33 (trinta e três) dias, a partir de 16/01/2023, tendo em vista gozo de férias regulamentares e abonos.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Cível RE ADI

0005370-63.2020.8.08.0000

0005370-63.2020.8.08.0000



Direta de Inconstitucionalidade

0029171-71.2021.8.08.0000
0017560-24.2021.8.08.0000
0024933-09.2021.8.08.0000
0020441-08.2020.8.08.0000
0011481-29.2021.8.08.0000

JULGADOS

1 Agravo Interno Cível RE ADI

Nº0005370-63.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado JASSON HIBNER AMARAL

AGVDO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E OUTRO

Advogado ALECIO JOCIMAR FAVARO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e não-provido.

2 Agravo Interno Cível RE ADI

Nº0005370-63.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE MINISTERIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

AGVDO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado ALECIO JOCIMAR FAVARO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de MINISTERIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO e não-provido.

3 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0017560-24.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE CASTELO

Advogado ADEMIR DA SILVA COTTA JUNIOR

REQDO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Advogado FELIPE SCABELLO SILVA

RELATOR JORGE DO NASCIMENTO VIANA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO DO MUNICIPIO DE CASTELO.

4 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0024933-09.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Advogado JASSON HIBNER AMARAL

REQDO CÂMARA MUNICIPAL DE PIÚMA

RELATOR TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

À unanimidade: Voto do relator proferido. Julgado procedente o pedido de GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

5 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0020441-08.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Advogado THIAGO BRINGER

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Advogado KARLA DENISE HORA FIORIO



RELATOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

À unanimidade: Extinto o processo por ausência das condições da ação. Voto do relator proferido.

6 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0029171-71.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO DE AFONSO CLAUDIO/ES

Advogado SEBASTIAO WELITON COUTINHO

Advogada CAROLINA MONTEIRO SALAROLI

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

Advogado ANDRE GERALDO DEMONER

RELATOR JORGE DO NASCIMENTO VIANA

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

7 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0011481-29.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Advogado JULIANA FOLETTI ULIANA

REQDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Advogado DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

RELATOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

À unanimidade: Voto do relator proferido. Conhecido o recurso de PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE e não-provido.

8 Recurso Administrativo

Nº0002266-92.2022.8.08.0000

COMARCA DE PANCAS

RECTE MILLY VAGO SPALENZA FADINI DA COSTA

Advogada SIMONE PAGOTTO RIGO

RECDO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR NEY BATISTA COUTINHO

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim _____
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 01 de Dezembro de 2022


FABIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente